ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Lei nº 690, de 17 de dezembro de 2004.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005 compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Titulo II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Bruta do Município é estimada em R$ 36.966.044,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais) e a Receita Líquida em R$ 34.004.278,00 (Trinta e Quatro Milhões, Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o desdobramento apresentado no Anexo I a esta Lei.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Total no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 23.017.755,00 (Vinte e Três Milhões, Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R$ 10.986.523,00 (Dez Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgão e Função de Governo

Art. 5º - A despesa fixada, a conta de recursos previstos neste título, observada a programação em anexo, apresenta por órgão e por função, o desdobramento discriminado nos Anexos II e III, que integram esta Lei:

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da Despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, utilizando a disponibilidade referida no art 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/ 64.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (Vinte por cento) na forma prevista no inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica do Município.

III – Suplementar projetos e atividades financiados à conta de recursos provenientes de operações de créditos autorizados por Lei.

CAPÍTULO IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo, oferecer em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – O Executivo, ao realizar operações de Créditos por antecipação de receita, dará ciência à Câmara de Vereadores de Santana.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita a fim de se obter na execução o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar revisão na Lei Orçamentária, referente ao exercício financeiro de 2005, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em variações de Despesa e Receita do Município.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 17 de dezembro de 2004.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Anexo a Lei nº 690, de 17 de dezembro de 2004.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA – TODAS AS FONTES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	*Recursos do Tesouro*	*Recursos de Outras Fontes*	*Total Geral*
1. RECEITAS CORRENTES	35.607.098	1.358.946	36.966.044
Receita Tributária	2.845.990		2.845.990
Receita de Contribuições		1.331.946	1.331.946
Transferências Correntes	32.478.510		32.478.510
Outras Receitas Correntes	282.598	27.000	309.598
2. RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital			
3. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.961.766		2.961.766
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEF	2.961.766		2.961.766
TOTAL	**32.645.332**	**1.358.946**	**34.004.278**

ESTADO DE AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Anexo a Lei nº 690, de 17 de dezembro de 2004.

ANEXO II

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	1.798.536
Gabinete do Prefeito	800.000
Gabinete do Vice-Prefeito	23.000
Gabinete Militar	25.000
Procuradoria Jurídica	25.000
Auditoria Municipal	20.000
Corregedoria Municipal	20.000
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	100.000
Secretaria Municipal de Administração	5.580.000
Secretaria Municipal de Fazenda	1.039.272
Secretaria Municipal Obras e Estradas	1.000.000
Secretaria Municipal Produção Industrial e Limpeza Pública	1.500.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	300.000
Secretaria Municipal de Educação	8.939.947
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	300.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	200.000
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca	130.847
Secretaria Municipal de Comunicação Social	200.000
Secretaria Municipal de Saúde – FMS	8.954.577
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – FMAS	450.000
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Instituto de Previdência do Município de Santana – SANPREV	1.581.946
Superintendência de Transporte e Trânsito – STTRANS	350.000
Subtotal	33.338.125
Reserva de Contingência	666.153
Total	34.004.278

ESTADO DE AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Anexo a Lei nº 690, de 17 de dezembro de 2004.

ANEXO III

DESPESA POR FUNÇÃO

R$ 1,00

FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.798.536
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	25.000
04 ADMINISTRAÇÃO	7.563.789
06 SEGURANÇA PÚBLICA	25.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.902.669
10 SAÚDE	8.954.577
12 EDUCAÇÃO	8.939.947
13 CULTURA	260.000
15 URBANISMO	1.357.000
17 SANEAMENTO	130.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	150.000
20 AGRICULTURA	115.847
22 INDÚSTRIA	575.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000
26 TRANSPORTE	350.000
27 DESPORTO E LAZER	40.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	550.760
SUB TOTAL	33.338.125
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.153
TOTAL	34.004.278

Estado de Amapá
Prefeitura Municipal de Santana

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2005 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Órgão .....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade .....: 10 Câmara Municipal de Santana

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.571.888,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas			1.037.727,00
3.1.90.03.00.0000	Pensões		1.037.727,00	
3.1.90.09.00.0000	Salário-Família	35.970,00		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	3.597,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	899.268,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	89.900,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.992,00		
3.3.50.00.00.0000	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr			534.161,00
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais		8.992,00	
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	8.992,00		
.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil		525.169,00	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	35.970,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	53.956,00		
3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria	17.985,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	8.992,00		
.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	12.589,00		
.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	269.780,00		
		125.897,00		
.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			226.648,00
.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas			226.648,00
.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações		226.648,00	
.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	46.795,00		
		179.853,00		
	Total da Unidade			1.798.536,00
	Total do Órgão.....			1.798.536,00

dade Gestora ..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
ão .....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
dade .....: 10 Câmara Municipal de Santana

igo	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
000.0000.0.000.000	Legislativa		1.798.536,00		1.798.536,00
031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		1.798.536,00		1.798.536,00
031.0001.0.000.000	Atuação do Poder Legislativo		10.000,00		10.000,00
031.0001.2.002.000	Implementação das Atividades Legislativas		10.000,00		10.000,00
031.0040.0.000.000	Apoio Administrativo		1.788.536,00		1.788.536,00
031.0040.2.001.000	Coordenação e Administração Geral da CMS		1.788.536,00		1.788.536,00
	Total Unidade		1.798.536,00		1.798.536,00
	Total Órgão		1.798.536,00		1.798.536,00